

## PORTARIA N.º 197/2020

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o teor do Processo Eletrônico nº 23163.000158.2020-74,

## RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 15/2019**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sulrio-grandense e a empresa **ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 18.874.671/0001-47:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Obras	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Técnico	Cláudio da Silva Goebel	3586995
Fiscal Técnico	Grasiela Cignachi	2803290
Fiscal Técnico	Eduardo Rayher Soares	3007014
Fiscal Técnico	Tássia Gonçalves Aires	2036827

- 2. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução do cercamento da quadra poliesportiva, dos acessos às salas modulares, execução de floreira e manutenção da calha da guarita do câmpus Sapiranga do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 3. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Administrativo Obras: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;
- III Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.
- 4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.
- 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

## Adriane Maria Delgado Menezes Vice-reitora Reitora em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

Adriane Maria Delgado Menezes, ADRIANE MARIA DELGADO MENEZES - ASSESSOR - CD3 - IF-VR, em 03/02/2020 08:27:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51918

Código de Autenticação: 66c772da84

